

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

C. M. JAMBEIRO

Fis. 27

C. M. JAMBEIRO

Fis. 57

Rubrica

Rubrica

LEI Nº 1519, DE 11 DE JULHO DE 2011

“Dispõe sobre ratificação do Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios e dá outras providências.”

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jambreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Faz saber** que a Câmara Municipal de Jambreiro aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Fica RATIFICADO o Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios, aprovado em Assembléia Geral do Conselho de Prefeitos em 31 de maio de 2011, e extrato publicado no Diário Oficial em 14 de junho do corrente, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Jambreiro, 11 de Julho de 2011.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambreiro aos 11 de
de 2011.

Fabiana Rios Moreno Antunes

Fabiana Rios Moreno Antunes

Chefe de Comunicação e Imprensa